



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA	
Objeto	“Registro de Preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (SONDAS, EPI, HIGIENE E PARENTERAIS) para abastecer a rede de saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada para o período de 12 meses
SRP? SIM	Valor Total Estimado: R\$ 4.804.546,73 (quatro milhões oitocentos e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)
Data de divulgação do Edital: 17/01/23	
Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes	
Início do cadastramento eletrônico de propostas: 18/01/23 até as 09 horas do dia 30/01/22	
Data de abertura do Pregão: 30/01/23 às 09h00 , horário de Brasília, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .	
Início da disputa de lances: -09:30 -hs	
Modo de disputa: Aberto e Fechado , conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.	
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Sim
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.	
Pedidos de esclarecimentos Até as 17h00 do dia 25/01/23 exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Impugnações Até as 17h00 do dia 25/01/23, horário de MS exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br
Informações Adicionais	
Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - MS - CEP: 79.170-000.
Prefeitura de Sidrolândia:	CNPJ: 03.501.574/0001-31.
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda serem processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
O Edital está disponível para download nos endereços https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes e www.comprasbr.com.br .	



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7271/2022
PROCESSO LICITATÓRIO xxx/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
- 6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA
- 7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11 – DAS AMOSTRAS
- 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 17 - DO PREÇO
- 18 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 20 - DO PAGAMENTO
- 21 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 23 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 24 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 25 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A **PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS**, sediada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro de Sidrolândia-MS, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado pela portaria de nº 942/22 torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item/lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o Decreto Municipal 101/2013, Decreto Municipal 64/2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão pública virtual a ser realizada de forma “on-line”, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente na DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.sidrolandia.ms.gov.br).

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o “Registro de Preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (SONDAS, EPI, HIGIENE E PARENTERAIS) para abastecer a rede de saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

1.2. A Aquisição será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, na forma descrita na ata de registro de preços e nas condições previstas neste Edital.

1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.6 O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

1.7. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.7.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.7.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.7.3 Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.7.4 Lei Complementar nº 123/06
- 1.7.5 Lei Complementar nº 147/14;
- 1.7.6 Decreto Municipal nº 101/13
- 1.7.7 Decreto Municipal nº 64/2020
- 1.7.8 Decreto Federal nº 8.538/2015
- 1.7.9 Decreto Federal 10.024/2019
- 1.7.10 Demais disposições contidas neste Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2.3. As respostas às impugnações apresentadas e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 Poderão participar da presente licitação:

3.1.1 **Quaisquer empresas**, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

3.1.2 Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.1.3 Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3.1.4 Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012)

3.1.5 Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

3.1.6 Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, que lhe tenha sido aplicada por força da Lei nº 8666/1993, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

3.2 Poderão participar do certame licitatório:

3.2.1 Para os **itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,49,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,71,73,74,75,76,78,79,80,81,82,83,84,89,90 e 91 (itens exclusivos) e itens 92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108 e 109 (cota reservada)** apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.2.2 Para os **itens 13,14,15,48,49,50,51,52,67,68,69,70,72,77,85,86,87 e 88 (cota principal)**, quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.2.2.1. Os **itens 92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108 e 109 (cota reservada)** correspondem até 25% **08,09,11,12,17,19,20,23,25,33,48,50,57,60,61,62,63,70,71,81,88,95,97,101,102,103,106,110,112,113 e 116 (cota principal)**, e foi incluído neste edital em razão do inciso III, do art. 48º, da Lei Complementar nº 147/2014.

3.2.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para os **itens 92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108 e 109 (cota reservada)**, este poderá ser adjudicado ao vencedor dos **itens 13,14,15,48,49,50,51,52,67,68,69,70,72,77,85,86,87 e 88 (cota principal)** respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

pratique o preço do primeiro colocado.

3.2.2.3. Se a mesma empresa vencer os itens **92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108 e 109 (cota reservada)** e itens **13,14,15,48,49,50,51,52,67,68,69,70,72,77,85,86,87 e 88 (cota principal)**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

3.3.6. Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Sidrolândia/MS;

3.3.7. Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

3.3.8. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

3.4 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br:

3.4.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12h (doze) horas**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.4.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

3.4.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **Compras BR**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Sidrolândia - MS, por razões devidamente justificadas.

3.4.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

3.4.5 As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Sidrolândia - MS.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, consistentes em:

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- a) **termo de credenciamento (eletrônico)**, devidamente autorizado pela licitante, verificada a conformidade de representação, concedida ao responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações;
- b) **termo de habilitação (eletrônico)**, que firme declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, verificada a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, também, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (*art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002*)

4.1.1 O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

4.1.2 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejarem obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao aceitarem eletronicamente o termo de habilitação, deverão informar sua condição de enquadramento de porte empresarial, sob pena de preclusão.

- I. a responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações, compete única e exclusivamente à licitante, concedidas por seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, bem como, seu Contador ou Técnico Contábil (responsável técnico), os quais se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso, errôneo ou duvidoso;
- II. a falsidade da declaração prestada, caracteriza-se como crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do ajuste em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação em vigor;
- III. a não-comprovação de enquadramento, ou ainda, o descumprimento da Lei ou do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis, constituirá renúncia expressa e consciente da licitante, desobrigando a Administração à conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, assim entendido não ter a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente comprovado o seu enquadramento de porte empresarial.
- IV. Entende-se para fins deste Edital, **comprovação de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP)**, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, documentação comprobatória, observadas as condições fixadas no



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

subitem 3.1.1 do Edital, quando for o caso.

4.2 Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia de documento oficial de identificação pessoal: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

b) comprovação de poderes legais para representação da licitante:

I. tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II. tratando-se de representante outorgado: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

- **Instrumento Público** – documento oficial com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, contados entre a data de sua emissão e à de sua apresentação. No caso de o instrumento exceder ao interregno citado, faz-se necessária a apresentação obrigatória de “**CERTIDÃO ATUALIZADA**” da referida procuração, visando a seguridade processual.
- **Instrumento Particular** – documento específico expedido pela outorgante, elaborado em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente assinado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal (com firma reconhecida).

4.3 Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações Compras BR, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

4.4 A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo Pregoeiro, podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante por empresa interessada, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

4.6 Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. (art. 4º, da Lei nº 8.666/1993)

4.7 O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma "on-line", em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

5.2 Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o "Termo de Credenciamento" e o "Termo de Habilitação", disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

5.3 A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os "itens 7 e 8" do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

- a) **de acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame;
- b) **o prazo máximo** para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- c) **arquivos em formato digital ".PDF"** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização;



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

d) em situações excepcionais, a critério do Pregoeiro, e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitada, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

5.4 Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente rubricados e assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

5.5 É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

5.6 Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

5.7 Na hipótese de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

5.8 Quando a desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9 Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

• **NOTA:** Toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro, se dará somente via “chat” do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentada na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, elaborada em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- a) razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial);
- c) carimbo padrão do CNPJ/MF (preferencial);
- d) número do processo e da licitação;
- e) descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente;
- f) preço unitário e total, expressos em **moeda corrente nacional brasileira (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- g) validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua apresentação; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital;
- h) condições de pagamento; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital;

6.2. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

6.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.5. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Iniciado os trabalhos, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, vedada a identificação da licitante, passará o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas inseridas e, por consequência, extinguido o prazo máximo para seu envio, será encerrada também a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.1 A partir do horário descrito no preâmbulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.3. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM, obtido através da multiplicação dos valores unitário pela quantidade indicada no referido item.

7.1.4. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

7.1.5. No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

7.1.6. O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

7.2. Modo de disputa (ABERTO E FECHADO (art. 33, DECRETRO FEDERAL 10.024/2019))

7.2.1. O modo de disputa aberto e fechado será de 15 (quinze) minutos de tempo inicial fixo (art. 33, Decreto Federal 10.024/2019).



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.2.2. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, Decreto Federal 10.024/2019).

7.2.3. Após o aviso de fechamento de lances, o sistema abrirá no prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, conforme § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.4. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais e fechados. A proposta inicial também será considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance e os demais que estiverem com valores até 10% acima do menor valor).

7.2.5. Nos 5 (cinco) minutos destinados à oferta de proposta/lances fechados, o licitante poderá optar por manter seu último valor ou cobri-lo em um novo e último lance final e fechado.

7.2.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, § 3º, art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme § 4º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, § 5º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º, conforme disposição do § 6º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.3. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.4. Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica www.licitacoes-e.com.br, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

7.7. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.7.1. O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

7.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada lote, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

7.11. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

7.13. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br; no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentados na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, contendo impreterivelmente, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

9.2. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital.

9.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

9.3.1. Habilitação jurídica;

9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.3. Qualificação econômico-financeira;

9.3.4. Qualificação técnica;

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.6.1. Habilitação jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

c.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c.4. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

comprove os poderes do mandante para a outorga

9.6.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:

- a. certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhados da Declaração de ME/EPP conforme modelo constante neste Edital **ANEXO VII..**
- b. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizarão diligências complementares e poderão solicitar os esclarecimentos necessários para confirmar a veracidade da declaração de enquadramento de ME/EPP das empresas que tiverem propostas aceitas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- c. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.5. Qualificação Técnica:

a. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante efetiva da licitação ou de titularidade de empresa produtora/importadora/distribuidora, (em original ou cópia autenticada) pertinente ao objeto licitado, de acordo com sua classificação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Para os **itens 1 a 65, 68 a 70, 72 a 77 e 79**, AFE para comercialização de **correlatos**, para os **itens 66, 67, 71**, AFE para comercialização de **saneantes** para o **item 78**, AFE para comercialização de cosméticos, e para os **itens 82 ao 91**, AFE para comercialização de **medicamentos**.

a.1 Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977.

a.2 Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

b. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n.º 6.360/1976, arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5º, I, da Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.814/1998.

b.1 Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

b.2 Na hipótese de exercício do direito consagrado no subitem



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

b.3, a empresa licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

b.4.. Ficarà a cargo do licitante provar que está dispensado do alvará sanitário.

9.6.6. Declarações:

a. Declaração Unificada, conforme **ANEXO III** do edital.

b. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **ANEXO VI** do edital

9.7. O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;

9.8. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema eletrônico.

9.10.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Posteriormente, os documentos que não posuírem autenticação digital, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (tres) dias úteis, após encerramento do pregão e declaração do vencedor.

9.11.1. No caso de autenticação digital, desde que seja anexado no sistema previamente toda a documentação devidamente autenticada, não será necessário o encaminhamento via correios.

9.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.13. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui as Leis 123/2006 e 147/2014.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.17. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

10.4. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Após concluída a FASE de LANCES a empresa primeira colocada deverá no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** da **publicação do RESULTADO PARCIAL**, apresentar AMOSTRA de todos os itens que compõe a tabela de Descrição/Especificação.

a. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances deverá apresentar AMOSTRA de todos os itens que compõe a tabela de Descrição/Especificação, para análise de uma COMISSÃO de servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se o produtos ofertados atende a todas as especificações constantes do Edital, sob pena de exclusão do certame e chamamento do próximo classificado, para realizar análise da amostra e assim sucessivamente até a aprovação.

b. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados:

- Para Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia/MS;
- Número do Pregão Eletrônico por Registro de Preços;
- Número do Lote/Item – Especificação do produto.
- Nome do Licitante

11.2 As Amostras deverão ser entregues no prazo de **02 (dois) dias úteis após a publicação do RESULTADO PARCIAL** da Licitação no prédio do Paço Municipal, a Divisão de Licitação, sito a Rua São Paulo, 964 – Centro Sidrolândia – MS

11.3 Relação dos itens de amostra

Item	Descrição	Un.
1	CATETER EXTERNO URINÁRIO AUTO ADESIVO MASCULINO NÃO LÁTEX MARCA COLOPLAST 25MM. CATETER EXTERNO URINÁRIO AUTO ADESIVO MASCULINO NÃO LÁTEX MARCA COLOPLAST	UN



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	25MM- POSSUI RESERVATÓRIOS ANTIDOBRA PARA GARANTIR O LIVRE FLUXO DE URINA; UMA LINGUETA PLÁSTICA É ACOMPANHADA PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DO CATETER; DEVE SER CONECTADO A UMA BOLSA COLETORA DE URINA; 1 PEÇA; LINGUETA PLÁSTICA QUE FACILITA A APLICAÇÃO DO CATETER; AUTOADESIVO, GARANTINDO SEGURANÇA E SUAVIDADE SEM AGREDIR A PELE; FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. AUTOS 09000318320198120045, PACIENTE L.L.S.	
2	CATETER NASAL P OXIGENIO INFANTIL TIPO OCULOS.	UN
3	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; - ESTERIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTAVEL (USO UNICO); -VALIDADE 24 MESES.	UN
4	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA CONVEEN 35MM COLOPLAST 5235. O CATETER EXTERNO CONVEEN DA COLOPLAST É UM PRODUTO COMPOSTO DE LATEX DE ALTA QUALIDADE. INDICADO PARA HOMENS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA. POSSUEM RESERVATÓRIOS ANTIDOBRA PARA GARANTIR O LIVRE FLUXO DE URINA. DEVE SER CONECTADO A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. TIRA ADESIVA DUPLA FACE HIDROCOLÓIDE PARA FIXAÇÃO SEGURA E SUAVE DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA DO USUÁRIO, GARANTINDO ELASTICIDADE SEM AGREDIR A PELE E RESTRINGIR O FLUXO SANGUÍNEO. FÁCIL REMOÇÃO DO PAPEL PROTETOR DA TIRA PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. - ANTIDOBRA COM SAÍDA LARGA PARA CONEXÃO SEGURA À BOLSA COLETORA DE URINA; - APLICADOR E LINGUETA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO SIMPLES E SEGURA; - TAMANHO 35MM; - PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁ-LO APÓS O USO; - DISPONÍVEL COMO CATETER COM ADESIVO DUPLA FACE SEPARADO PARA AJUSTE INDIVIDUAL. AUTOS: 09000318320198120045, PACIENTE E.B.S.	UN
5	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA. EM LATEX, N 6 COM EXTENSÃO.	UN
6	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 18 FR X 1,2 CM.	UN
7	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,0 CM.	UN
8	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,5 CM.	UN
9	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 1,5 CM.	UN
10	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 20 FR X 1,0 CM. SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - GASTROSTOMY FEEDING TUBE - 20 FR 1,0CM.	UN
11	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 20 FR X 1,5 CM.	UN
12	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 24 FR X 3,5 CM.	UN
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 10FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 12FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 14FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06, ESTÉRIL COM VALIDADE MINIMA 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08, ESTÉRIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

18	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12, ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN
20	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 Sonda Vesical de Demora.	CX
21	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA. SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX
22	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA. SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX
23	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA. SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX
24	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 16 CAIXA COM 10 UN VALIDADE 24 MESES.	CX
25	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 18 CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE 24 MESES.	CX
26	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 20 CX COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES.	CX
27	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 22 CAIXA COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES.	CX
28	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 24 CX COM 10 UN VALIDADE 24 MESES.	CX
29	SONDA NASOENTERAL Nº12.	UN
30	SONDA NASOENTERAL Nº 08. SONDA NASOENTERAL Nº 08.	UN
31	SONDA NASOENTERAL Nº 10.	UN
32	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO: 40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN
33	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN
34	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN
35	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UN



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	- COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA. - VALIDADE 24 MESES.	UN
40	SONDA URETRAL N 10, VALIDADE 24 MESES.	UN
41	SONDA URETRAL N 12, VALIDADE 24 MESES.	UN
42	SONDA URETRAL N 14, VALIDADE 24 MESES.	UN
43	SONDA URETRAL N 16, VALIDADE 24 MESES.	UN
44	SONDA URETRAL N 8, VALIDADE 24 MESES.	UN
45	SONDA VESICAL 03 VIAS Nº 20.	UN
46	SONDA VESICAL 03 VIAS Nº 22.	UN
47	GORRO DESCARTÁVEL EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 30, PCT C/100 GORRO DESCARTÁVEL EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 30, PCT C/100.	PCT
48	JALECO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10 UNIDADES. FABRICADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M².	PCT
49	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
50	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA.	CX



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	CLASSIFICAÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
51	LUYA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. CLASSIFICAÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
52	LUYA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA PEQUENA PP. USO HOSPITALAR, CLASSIFICAÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: EM LÁTEX, PROPRIEDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
53	LUYA ESTERIL Nº 7,0 - CAIXA COM 60 PARES.	CX
54	LUYA ESTERIL Nº 7,5 - CAIXA COM 60 PARES.	CX
55	LUYA ESTERIL Nº 8,0 - CAIXA COM 60 PARES.	CX
56	LUYA ESTÉRIL Nº 6,5 - CAIXA COM 60 PARES.	CX
57	LUYA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCT COM 100 UM.	PCT
58	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. G. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTÊNTE A RASGOS, FUIROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - G.	UN
59	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. M. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTÊNTE A RASGOS, FUIROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - M.	UN
60	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. XG. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTÊNTE A RASGOS, FUIROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - XG.	UN
61	MÁSCARA ANTI GOTÍCULAS TRANSPARENTE DE POLICARBONATO. DESCRIÇÃO: MÁSCARA ANTI GOTÍCULAS TRANSPARENTE, COM VISOR FABRICADO EM POLICARBONATO, TAMANHO CERCA DE 24 X 24 CM.	UN
62	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. A MÁSCARA CIRÚRGICA DEVE POSSUIR ELÁSTICO E SER CONSTITUÍDA EM MATERIAL TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). ALÉM DISSO, DEVE SER CONSTITUÍDA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITE O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

63	MÁSCARA DE MICROFIBRA DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, COM VIÉS EM POLIÉSTER E ELASTANO. CONFECÇÃO DE MÁSCARA DE TECIDO MICROFIBRA, BRANCO LISO, COM ELÁSTICO.	UN
64	MASCARA Nº95 - RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2.	UN
65	SAPATILHA DESCARTAVEL PRÓ-PÉ EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 20. PCT 100 UM. SAPATILHA DESCARTAVEL PRÓ-PÉ - PCT C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 20.	PCT
66	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS. ANTISSÉPTICO, FEITO A PARTIR DO ETANOL, IDEAL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS DE MANEIRA EFICIENTE E RÁPIDA, SEM RESSECAR A PELE. ELE ELIMINA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS QUE FICAM IMPREGNADOS NAS MÃOS EM POUCOS SEGUNDOS. UTILIZADO TAMBÉM PARA DESINFECÇÃO DAS SUPERFÍCIES E OBJETOS. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	GALÃO
67	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 L. ALCOOL 70º INPM. ALCOOL ETILICO E VEICULO. UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.	UN
68	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
69	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
70	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
71	CLOREXIDINA 2% FRASCO 100ML.	FRASC
72	DESCARTEX DE 13 LITROS.	UN
73	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO 400 ML.	UN
74	EMBALAGEM PLASTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 10MM X20MM X8MM PCT COM 500 UN.	PCT
75	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 14MM X 20MM X 8MM PCT COM 500 UN. 14MM X 20MM X 8MM PCT COM 500 UN.	PCT
76	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 25MM X 35MM X 8MM PCT COM 500 UN. 25MM X 35MM X 8MM PCT COM 500 UN.	PCT
77	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA BRANCO. PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS FOLHAS COMPOSTO 100% EM CELULOSE BIODEGRADÁVEL MATÉRIA ORIGINÁRIA DE MATA DE REFLORESTAMENTO CONTENDO 1000 UNIDADES. DIMENSÕES (CM): 20 X 21.	PCT
78	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO. GALÃO DE 5 LITROS, COM AROMAS DIVERSOS (FLOR DE LARANJEIRA, MORANGO, ERVA DOCE, CAMOMILA E COCO.	GALÃO
79	TOALHEIRO - PORTA PAPEL. SUPORTE INJETADO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA 02 OU 03 DOBRAS; COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA E CHAVE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 700 FOLHAS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (ALTURA) 285MM (LARGURA) 255MM (PROFUNDIDADE) 135. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN
80	BENZINA RETIFICADA 1000ML VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO NA NOTA FISCAL DO CERTAME.	FRASC
81	ETER ETILICO P.A. A.C.S. FRASCO C/ 1000 M. VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	FRASC
82	INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTENDO 3,638MG/ML DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE INSULINA HUMANA. INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTENDO 3,638MG/ML DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE INSULINA HUMANA – REFIL.	UN
83	PVPI DEGERMANTE 1000 ML. VALIDADE 18 MESES.	FRASC
84	PVPI TOPICO 1000ML. VALIDADE 18 MESES.	FRASC



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

85	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
89	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
90	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
91	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
92	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 10FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
93	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 12FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 14FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
95	JALECO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10 UNIDADES. FABRICADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M ² .	PCT
96	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
97	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
98	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
99	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA PEQUENA PP. USO HOSPITALAR, CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LÁTEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
100	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 L. ALCOOL 70º INPM. ALCOOL ETILICO E VEICULO. UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.	UN
101	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
103	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
103	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
104	DESCARTEX DE 13 LITROS.	UN
105	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA BRANCO. PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS FOLHAS COMPOSTO 100% EM CELULOSE BIODEGRADÁVEL MATÉRIA ORIGINÁRIA DE MATA DE REFLORESTAMENTO CONTENDO 1000 UNIDADES. DIMENSÕES (CM): 20 X 21.	PCT
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
108	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN

11.4 As embalagens serão abertas e os produtos testados, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- Especificações conforme termo de referência;
- Número de registro do produto na ANVISA;
- Embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico);
- No caso dos artigos químicos, Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ;
- Instruções de uso em português;
- Condições especiais de armazenamento, quando couber;
- Advertências e Precauções;
- Método de Esterilização;
- Integridade do Produto;
- Selagem;
- Abertura;
- Manuseio.

11.5 No mínimo 02 (dois) avaliadores emitirão nota de 0 a 10, sendo que a média final abaixo de 8 reprovará o produto ofertado;

11.6 A Divisão de Compras e Licitações da Saúde emitirá parecer quanto avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame.

11.7 Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

11.8 As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

11.9 A Divisão de Compras e Licitações da Saúde poderá dispensar a avaliação da amostra, se for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

11.10 Da comissão técnica:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Bárbara Liçarassa Merlo Fabrício	Coordenadora Executiva de Atendimento em Saúde	10728



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Ueber Joaquim Arce Lopes	Técnico de Enfermagem	1028-1
Wanessa Irene Adoryan	Enfermeira Responsável Técnica da Rede de Urgência e Emergência (RUE)	15266

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser enviada a proposta física junto com a documentação de habilitação, e ainda:

12.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo Pregoeiro, fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida a origem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja,



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

20.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

20.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

20.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

20.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

20.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

20.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

20.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

20.11. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)^{\frac{I}{365}}$$

$$\frac{(6 / 100)}{365} I = 0,00016438$$

$$= 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.3. apresentar documentação falsa;

22.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.6. não mantiver a proposta;

22.7. cometer fraude fiscal;

22.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.10. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

nº 9.784, de 1999.

22.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, por petição dirigida ou protocolada no endereço RUA SÃO PAULO, Nº 964, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS, Seção de Licitações.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.sidrolândia.ms.gov.br), ou ainda, da mesma forma, retirados no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, à sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, situada na Rua São Paulo, 964, Centro, neste Município, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF), desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, DVD, PEN DRIVE, etc.), assim como, também, quando das hipóteses de vista franqueada. O interessado poderá ainda, caso querendo, obtê-los na forma impressa, através de cópias reprográficas simples (fotocópias), mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias extraídas, com base no custo unitário do serviço de reprografia e o valor praticado pelo mercado. (art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993)



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Sidrolândia, MS, 16 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Pública
Decreto Municipal nº 187/2022



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (SONDAS, EPI, HIGIENE E PARENTERAIS) para abastecer a rede de saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada pelo período de 12 meses.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	030.002.848	CATETER EXTERNO URINÁRIO AUTO ADESIVO MASCULINO NÃO LÁTEX MARCA COLOPLAST 25MM. CATETER EXTERNO URINÁRIO AUTO ADESIVO MASCULINO NÃO LÁTEX MARCA COLOPLAST 25MM- POSSUI RESERVATÓRIOS ANTIDOBRA PARA GARANTIR O LIVRE FLUXO DE URINA; UMA LINGUETA PLÁSTICA É ACOMPANHADA PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DO CATETER; DEVE SER CONECTADO A UMA BOLSA COLETORA DE URINA; 1 PEÇA; LINGUETA PLÁSTICA QUE FACILITA A APLICAÇÃO DO CATETER; AUTOADESIVO, GARANTINDO SEGURANÇA E SUAVIDADE SEM AGREDIR A PELE; FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. AUTOS 09000318320198120045, PACIENTE L.L.S.	UN	720	14,73	10.605,60
2	030.002.600	CATETER NASAL P OXIGENIO INFANTIL TIPO OCULOS.	UN	300	3,02	906,00
3	030.002.722	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; - ESTERIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTAVEL (USO UNICO); -VALIDADE 24 MESES.	UN	500	2,59	1.295,00
4	030.002.861	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA CONVEEN 35MM COLOPLAST 5235. O CATETER EXTERNO CONVEEN DA COLOPLAST É UM PRODUTO COMPOSTO DE LATEX DE ALTA QUALIDADE. INDICADO PARA HOMENS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA. POSSUEM RESERVATÓRIOS ANTIDOBRA PARA GARANTIR O LIVRE	UN	720	5,92	4.262,40



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

		FLUXO DE URINA. DEVE SER CONECTADO A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. TIRA ADESIVA DUPLA FACE HIDROCOLÓIDE PARA FIXAÇÃO SEGURA E SUAVE DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA DO USUÁRIO, GARANTINDO ELASTICIDADE SEM AGREDIR A PELE E RESTRINGIR O FLUXO SANGUÍNEO. FÁCIL REMOÇÃO DO PAPEL PROTETOR DA TIRA PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. - ANTIDOBRA COM SAÍDA LARGA PARA CONEXÃO SEGURA À BOLSA COLETORA DE URINA; - APLICADOR E LINGUETA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO SIMPLES E SEGURA; - TAMANHO 35MM; - PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁ-LO APÓS O USO; - DISPONÍVEL COMO CATETER COM ADESIVO DUPLA FACE SEPARADO PARA AJUSTE INDIVIDUAL. AUTOS: 09000318320198120045, PACIENTE E.B.S.				
5	030.001.080	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA. EM LATEX, N 6 COM EXTENSÃO.	UN	3.600	3,77	13.572,00
6	030.001.180	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 18 FR X 1,2 CM.	UN	2	2.840,48	5.680,96
7	051.003.031	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,0 CM.	UN	2	2.930,44	5.860,88
8	030.002.791	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,5 CM.	UN	4	3.082,90	12.331,60
9	030.002.707	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 1,5 CM.	UN	2	3.311,25	6.622,50
10	030.002.839	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 20 FR X 1,0 CM. SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - GASTROSTOMY FEEDING TUBE - 20 FR 1,0CM.	UN	2	3.453,70	6.907,40
11	030.002.788	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 20 FR X 1,5 CM.	UN	2	3.109,00	6.218,00
12	030.001.187	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 24 FR X 3,5 CM.	UN	2	3.186,37	6.372,74
13	030.001.510	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 10FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	3.750	46,56	174.600,00
14	030.001.511	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 12FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	2.250	46,56	104.760,00
15	030.001.512	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 14FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	2.250	46,56	104.760,00
16	030.002.772	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06, ESTÉRIL COM VALIDADE MINIMA 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN	2.000	1,40	2.800,00
17	030.002.771	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08, ESTÉRIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN	5.000	1,35	6.750,00
18	030.002.770	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UN	3.000	1,33	3.990,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

		ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.				
19	030.002.769	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12, ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN	3.000	1,38	4.140,00
20	030.002.520	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 SONDA VESICAL DE DEMORA.	CX	20	50,33	1.006,60
21	030.002.860	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA. SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX	10	52,23	522,30
22	030.002.859	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA. SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX	10	54,95	549,50
23	030.002.858	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA. SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX	10	69,19	691,90
24	030.002.730	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 16 CAIXA COM 10 UN VALIDADE 24 MESES.	CX	15	63,23	948,45
25	030.002.731	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 18 CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE 24 MESES.	CX	10	63,16	631,60
26	030.002.733	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 20 CX COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES.	CX	20	63,66	1.273,20
27	030.002.735	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 22 CAIXA COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES.	CX	20	65,58	1.311,60
28	030.002.736	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 24 CX COM 10 UN VALIDADE 24 MESES.	CX	10	65,25	625,50
29	030.001.482	SONDA NASOENTERAL Nº12.	UN	10	18,40	184,00
30	030.002.829	SONDA NASOENTERAL Nº 08. SONDA NASOENTERAL Nº 08.	UN	10	18,03	180,30
31	030.002.828	SONDA NASOENTERAL Nº 10.	UN	10	19,58	195,80
32	030.002.187	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO: 40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN	20	1,34	26,80
33	030.002.501	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20.	UN	20	1,75	35,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

		SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.				
34	030.002.189	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN	20	1,52	30,40
35	030.002.191	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN	20	1,86	37,20
36	030.002.194	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN	20	2,06	41,20
37	030.002.504	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN	20	2,13	42,60
38	030.002.505	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN	20	2,21	44,20
39	030.002.183	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA. - VALIDADE 24 MESES.	UN	20	2,42	48,40
40	030.002.738	SONDA URETRAL N 10, VALIDADE 24 MESES.	UN	3.000	1,44	4.320,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

41	030.001.171	SONDA URETRAL N 12, VALIDADE 24 MESES.	UN	18.000	1,41	25.380,00
42	030.002.740	SONDA URETRAL N 14, VALIDADE 24 MESES.	UN	5.000	1,40	7.000,00
43	030.002.741	SONDA URETRAL N 16, VALIDADE 24 MESES.	UN	1.000	1,55	1.550,00
44	030.002.737	SONDA URETRAL N 8, VALIDADE 24 MESES.	UN	1.000	1,44	1.440,00
45	030.002.830	SONDA VESICAL 03 VIAS Nº 20.	UN	50	6,79	339,50
46	030.002.831	SONDA VESICAL 03 VIAS Nº 22.	UN	50	7,31	365,50
47	051.002.927	GORRO DESCARTÁVEL EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 30, PCT C/100 GORRO DESCARTÁVEL EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 30, PCT C/100.	PCT	700	23,35	16.345,00
48	363.001.250	JALECO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10 UNIDADES. FABRICADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M².	PCT	3.750	64,70	242.625,00
49	030.001.911	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.750	45,61	171.037,50
50	030.001.215	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5.250	45,02	236.355,00
51	030.001.217	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6.000	44,26	265.560,00
52	030.002.779	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA PEQUENA PP. USO HOSPITALAR, CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LÁTEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO,	CX	3.750	44,60	167.250,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

		PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
53	030.001.563	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - CAIXA COM 60 PARES.	CX	100	137,38	13.738,00
54	030.001.564	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - CAIXA COM 60 PARES.	CX	100	176,70	17.670,00
55	030.001.565	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - CAIXA COM 60 PARES.	CX	50	178,00	8.900,00
56	030.001.218	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - CAIXA COM 60 PARES.	CX	200	175,95	35.190,00
57	030.002.768	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCT COM 100 UM.	PCT	50	10,22	511,00
58	016.002.102	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. G. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTENTE A RASGOS, FUROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - G.	UN	50	31,10	1.555,00
59	016.002.101	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. M. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTENTE A RASGOS, FUROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - M.	UN	50	31,10	1.555,00
60	016.002.103	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. XG. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTENTE A RASGOS, FUROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE.	UN	50	31,10	1.555,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

61	030.001.016	TAMANHO - XG. MÁSCARA ANTI GOTÍCULAS TRANSPARENTE DE POLICARBONATO.. DESCRIÇÃO: MÁSCARA ANTI GOTÍCULAS TRANSPARENTE, COM VISOR FABRICADO EM POLICARBONATO, TAMANHO CERCA DE 24 X 24 CM.	UN	300	38,33	11.499,00
62	363.001.249	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. A MÁSCARA CIRÚRGICA DEVE POSSUIR ELÁSTICO E SER CONSTITUÍDA EM MATERIAL TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). ALÉM DISSO, DEVE SER CONSTITUÍDA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITE O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	100.000	0,37	37.000,00
63	221.001.070	MÁSCARA DE MICROFIBRA DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, COM VIÉS EM POLIÉSTER E ELASTANO. CONFECÇÃO DE MÁSCARA DE TECIDO MICROFIBRA, BRANCO LISO, COM ELÁSTICO.	UN	8.000	6,21	49.680,00
64	029.001.285	MASCARA Nº95 - RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2.	UN	12.000	4,68	56.160,00
65	030.002.321	SAPATILHA DESCARTAVEL PRÓ-PÉ EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 20. PCT 100 UM. SAPATILHA DESCARTAVEL PRÓ-PÉ - PCT C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 20.	PCT	350	17,45	6.107,50
66	051.003.450	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS. ANTISSÉPTICO, FEITO A PARTIR DO ETANOL, IDEAL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS DE MANEIRA EFICIENTE E RÁPIDA, SEM RESSECAR A PELE. ELE ELIMINA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS QUE FICAM IMPREGNADOS NAS MÃOS EM POUCOS SEGUNDOS. UTILIZADO TAMBÉM PARA DESINFECÇÃO DAS SUPERFÍCIES E OBJETOS. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	GALÃO	600	66,88	40.128,00
67	015.001.740	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 L. ALCOOL 70º INPM. ALCOOL ETILICO E VEICULO. UTILIZADO PARA LIMPEZA	UN	18.750	11,48	215.250,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

		PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.				
68	030.002.753	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	1.500	82,22	123.330,00
69	030.002.752	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	1.500	97,44	146.160,00
70	030.002.751	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	1.500	128,05	192.075,00
71	030.002.833	CLOREXIDINA 2% FRASCO 100ML.	FRASC	1.200	13,06	15.672,00
72	030.002.703	DESCARTEX DE 13 LITROS.	UN	11.250	12,38	139.275,00
73	015.001.083	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO 400 ML.	UN	100	35,50	3.550,00
74	030.002.725	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 10MM X20MM X8MM PCT COM 500 UN.	PCT	150	114,32	17.148,00
75	030.002.724	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 14MM X 20MM X 8MM PCT COM 500 UN.14MM X 20MM X 8MM PCT COM 500 UN.	PCT	150	190,08	28.512,00
76	030.002.723	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 25MM X 35MM X 8MM PCT COM 500 UN.25MM X 35MM X 8MM PCT COM 500 UN.	PCT	150	150,64	22.596,00
77	015.001.246	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA BRANCO.PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS FOLHAS COMPOSTO 100% EM CELULOSE BIODEGRADÁVEL MATÉRIA ORIGINÁRIA DE MATA DE REFLORESTAMENTO CONTENDO 1000 UNIDADES. DIMENSÕES (CM): 20 X 21.	PCT	7.500	24,55	184.125,00
78	030.001.320	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO.GALÃO DE 5 LITROS, COM AROMAS DIVERSOS (FLOR DE LARANJEIRA, MORANGO, ERVA DOCE, CAMOMILA E COCO.	GALÃO	500	37,57	18.785,00
79	015.001.643	TOALHEIRO - PORTA PAPEL.SUPORTE INJETADO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA 02 OU 03 DOBRAS; COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA E CHAVE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 700 FOLHAS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (ALTURA) 285MM (LARGURA) 255MM (PROFUNDIDADE) 135. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	100	56,62	5.662,00
80	030.002.013	BENZINA RETIFICADA 1000ML VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO NA NOTA FISCAL DO CERTAME.	FRASC	10	52,16	521,60
81	030.001.209	ETER ETILICO P.A. A.C.S. FRASCO C/ 1000 M. VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	FRASC	100	307,90	30.790,00
82	050.004.116	INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTENDO 3,638MG/ML DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE	UN	1.200	45,23	54.276,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

		INSULINA HUMANA. INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTENDO 3,638MG/ML DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE INSULINA HUMANA – REFIL.				
83	050.001.790	PVPI DEGERMANTE 1000 ML. VALIDADE 18 MESES.	FRASC	300	77,68	23.304,00
84	050.001.791	PVPI TOPICO 1000ML. VALIDADE 18 MESES.	FRASC	300	89,33	26.799,00
85	030.002.757	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	15.750	7,82	123.165,00
86	030.002.756	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	12.000	8,28	99.360,00
87	030.002.754	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	15.750	7,25	114.187,50
88	030.002.755	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	17.250	8,71	150.247,50
89	030.001.179	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	3.200	11,37	36.384,00
90	030.002.759	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	8.000	8,81	70.480,00
91	030.002.760	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	8.000	8,31	66.480,00
92	030.001.510	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 10FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	1.250	46,56	58.200,00
93	030.001.511	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 12FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	750	46,56	34.920,00
94	030.001.512	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 14FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	750	46,56	34.920,00
95	363.001.250	JALECO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10 UNIDADES. FABRICADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M².	PCT	1,250	64,70	80.875,00
96	030.001.911	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.250	45,61	57.012,50
97	030.001.215	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.750	45,02	78.785,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

98	030.001.217	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2,000	44,26	88.520,00
99	030.002.779	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA PEQUENA PP. USO HOSPITALAR, CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LÁTEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.250	44,60	55.750,00
100	015.001.740	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 L. ALCOOL 70º INPM. ALCOOL ETILICO E VEICULO. UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.	UN	6.250	11,48	71.750,00
101	030.002.753	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	500	82,20	41.110,00
102	030.002.752	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	500	97,44	48.720,00
103	030.002.751	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	500	128,05	64.025,00
104	030.002.703	DESCARTEX DE 13 LITROS.	UN	3.750	12,38	46.425,00
105	015.001.246	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA BRANCO. PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS FOLHAS COMPOSTO 100% EM CELULOSE BIODEGRADÁVEL MATÉRIA ORIGINÁRIA DE MATA DE REFLORESTAMENTO CONTENDO 1000 UNIDADES. DIMENSÕES (CM): 20 X 21.	PCT	2.500	24,55	61.375,00
106	030.002.757	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	5.250	7,82	41.055,00
107	030.002.756	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	4.000	8,28	33.120,00
108	030.002.754	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	5.250	7,25	38.062,50
109	030.002.755	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	5.750	8,71	50.082,50



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

VALOR TOTAL

4.804.546,73

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de insumos e materiais objetos do presente termo é necessária para abastecimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia – MS, no período de 12 (doze) meses.

A Rede de Saúde do Município de Sidrolândia é composta por 29 Unidades e Departamentos, divididos em Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão de Saúde Pública, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica, que contam com mais de 520 servidores administrativos, médicos, enfermeiros, técnicos, farmacêuticos, agentes comunitários de saúde, agentes de controle de endemias, auxiliares de serviços gerais, etc.

Esta estrutura atende uma população estimada de 60.792 habitantes (IBGE, 2021), sendo que, conforme relatórios anexos, somente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h realiza uma média de 17.126 atendimentos por mês.

Os atendimentos e procedimentos realizados em toda a rede de saúde do município incluem consultas médicas, realização de exames clínicos, laboratoriais e de imagem, curativos, ações de prevenção de doenças, imobilizações, imunização, aplicação de medicações, realização de testes rápidos. A produção de grande parte destes procedimentos pode ser identificada através dos relatórios anexados.

A aquisição em pauta se trata de abastecer todas as unidades com insumos para viabilizar estes atendimentos realizados em toda a Rede de Saúde Municipal.

4. DA ENTREGA E DOS PRAZOS

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de **até 05 (cinco) dias úteis**, do envio da Nota de Empenho, sempre no local indicado pela Secretaria demandante.

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

7.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

7.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

8.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

8.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

9.1.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

9.1.2 Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

9.1.4 O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria demandante através de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

9.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

9.1.8 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

9.1.9 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.10 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

9.1.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,
Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

9.1.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

10. Indicação de fiscal de contrato

10.1 A servidora Bárbara Liçarassa Merlo Fabricio matrícula nº 10.728. Conforme dispõe o art. 67, da Lei federal 8.666/93.

11. Exigências

11.1 Qualificação técnica

11.1.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante efetiva da licitação ou de titularidade de empresa produtora/importadora/distribuidora, (em original ou cópia autenticada) pertinente ao objeto licitado, de acordo com sua classificação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Para os **itens 1 a 65, 68 a 70, 72 a 77 e 79**, AFE para comercialização de correlatos, para os **itens 66, 67, 71**, AFE para comercialização de saneantes para o **item 78**, AFE para comercialização de cosméticos, e para os **itens 82 ao 91**, AFE para comercialização de medicamentos.

a. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977.

b. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

11.1.2 Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

11.2 Das amostras

11.2.1 Após concluída a FASE de LANCES a empresa primeira colocada deverá no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** da sessão de abertura dos envelopes de proposta, apresentar AMOSTRA de todos os itens que compõe a tabela de Descrição/Especificação.

c. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances deverá apresentar AMOSTRA de todos os itens que

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

compõe a tabela de Descrição/Especificação, para análise de uma COMISSÃO de servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se o produtos ofertados atende a todas as especificações constantes do Edital, sob pena de exclusão do certame e chamamento do próximo classificado, para realizar análise da amostra e assim sucessivamente até a aprovação.

- d. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados:
- Para Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia/MS;
 - Número do Pregão Eletrônico por Registro de Preços;
 - Número do Lote/Item – Especificação do produto.
 - Nome do Licitante

11.2.2 Relação dos itens de amostra

Item	Descrição	Un.
1	CATETER EXTERNO URINÁRIO AUTO ADESIVO MASCULINO NÃO LÁTEX MARCA COLOPLAST 25MM. CATETER EXTERNO URINÁRIO AUTO ADESIVO MASCULINO NÃO LÁTEX MARCA COLOPLAST 25MM- POSSUI RESERVATÓRIOS ANTIDOBRA PARA GARANTIR O LIVRE FLUXO DE URINA; UMA LINGUETA PLÁSTICA É ACOMPANHADA PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DO CATETER; DEVE SER CONECTADO A UMA BOLSA COLETORA DE URINA; 1 PEÇA; LINGUETA PLÁSTICA QUE FACILITA A APLICAÇÃO DO CATETER; AUTOADESIVO, GARANTINDO SEGURANÇA E SUAVIDADE SEM AGREDIR A PELE; FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. AUTOS 09000318320198120045, PACIENTE L.L.S.	UN
2	CATETER NASAL P OXIGENIO INFANTIL TIPO OCULOS.	UN
3	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; - ESTERIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTAVEL (USO UNICO); -VALIDADE 24 MESES.	UN
4	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA CONVEEN 35MM COLOPLAST 5235. O CATETER EXTERNO CONVEEN DA COLOPLAST É UM PRODUTO COMPOSTO DE LATEX DE ALTA QUALIDADE. INDICADO PARA HOMENS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA. POSSUEM RESERVATÓRIOS ANTIDOBRA PARA GARANTIR O LIVRE FLUXO DE URINA. DEVE SER CONECTADO A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. TIRA ADESIVA DUPLA FACE HIDROCOLÓIDE PARA FIXAÇÃO SEGURA E SUAVE DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA DO USUÁRIO, GARANTINDO ELASTICIDADE SEM AGREDIR A PELE E RESTRINGIR O FLUXO SANGUÍNEO. FÁCIL REMOÇÃO DO PAPEL PROTETOR DA TIRA PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. - ANTIDOBRA COM SAÍDA LARGA PARA CONEXÃO SEGURA À BOLSA COLETORA DE URINA; - APLICADOR E LINGUETA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO SIMPLES E SEGURA; - TAMANHO 35MM; - PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁ-LO APÓS O USO; - DISPONÍVEL COMO CATETER COM ADESIVO DUPLA FACE SEPARADO PARA AJUSTE INDIVIDUAL. AUTOS: 09000318320198120045, PACIENTE E.B.S.	UN
5	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA. EM LATEX, N 6 COM EXTENSÃO.	UN
6	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 18 FR X 1,2 CM.	UN



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,0 CM.	UN
8	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,5 CM.	UN
9	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 1,5 CM.	UN
10	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 20 FR X 1,0 CM.	UN
	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - GASTROSTOMY FEEDING TUBE - 20 FR 1,0CM.	
11	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 20 FR X 1,5 CM.	UN
12	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 24 FR X 3,5 CM.	UN
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 10FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 12FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 14FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06, ESTÉRIL COM VALIDADE MINIMA 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08, ESTÉRIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN
18	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12, ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN
20	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 SONDA VESICAL DE DEMORA.	CX
21	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX
	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	
22	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX
	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	
23	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX
	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	
24	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 16 CAIXA COM 10 UN VALIDADE 24 MESES.	CX
25	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 18 CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE 24 MESES.	CX
26	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 20 CX COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES.	CX
27	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 22 CAIXA COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES.	CX
28	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 24 CX COM 10 UN VALIDADE 24 MESES.	CX
29	SONDA NASOENTERAL Nº12.	UN
30	SONDA NASOENTERAL Nº 08. SONDA NASOENTERAL Nº 08.	UN
31	SONDA NASOENTERAL Nº 10.	UN
32	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UN



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO: 40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	
33	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN
34	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN
35	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMP - VALIDADE 24 MESES.	UN
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMP - VALIDADE 24 MESES.	UN
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMP - VALIDADE 24 MESES.	UN
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMP. - VALIDADE 24 MESES.	UN
40	SONDA URETRAL N 10, VALIDADE 24 MESES.	UN



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

41	SONDA URETRAL N 12, VALIDADE 24 MESES.	UN
42	SONDA URETRAL N 14, VALIDADE 24 MESES.	UN
43	SONDA URETRAL N 16, VALIDADE 24 MESES.	UN
44	SONDA URETRAL N 8, VALIDADE 24 MESES.	UN
45	SONDA VESICAL 03 VIAS Nº 20.	UN
46	SONDA VESICAL 03 VIAS Nº 22.	UN
47	GORRO DESCARTÁVEL EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 30, PCT C/100 GORRO DESCARTÁVEL EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 30, PCT C/100.	PCT
48	JALECO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10 UNIDADES. FABRICADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M ² .	PCT
49	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
50	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
51	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
52	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA PEQUENA PP. USO HOSPITALAR, CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LÁTEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
53	LUVA ESTERIL Nº 7,0 - CAIXA COM 60 PARES.	CX
54	LUVA ESTERIL Nº 7,5 - CAIXA COM 60 PARES.	CX
55	LUVA ESTERIL Nº 8,0 - CAIXA COM 60 PARES.	CX
56	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - CAIXA COM 60 PARES.	CX
57	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCT COM 100 UM.	PCT
58	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. G. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTENTE A RASGOS, FUROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - G.	UN
59	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. M. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTENTE A RASGOS, FUROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - M.	UN



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

60	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. XG. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTENTE A RASGOS, FUROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - XG.	UN
61	MÁSCARA ANTI GOTÍCULAS TRANSPARENTE DE POLICARBONATO.. DESCRIÇÃO: MÁSCARA ANTI GOTÍCULAS TRANSPARENTE, COM VISOR FABRICADO EM POLICARBONATO, TAMANHO CERCA DE 24 X 24 CM.	UN
62	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. A MÁSCARA CIRÚRGICA DEVE POSSUIR ELÁSTICO E SER CONSTITUÍDA EM MATERIAL TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). ALÉM DISSO, DEVE SER CONSTITUÍDA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALLEÁVEL QUE PERMITE O AJUSTE ADEQUADO DO CONTOURNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN
63	MÁSCARA DE MICROFIBRA DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, COM VIÉS EM POLIÉSTER E ELASTANO. CONFECCÃO DE MÁSCARA DE TECIDO MICROFIBRA, BRANCO LISO, COM ELÁSTICO.	UN
64	MASCARA Nº95 - RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2.	UN
65	SAPATILHA DESCARTAVEL PRÓ-PÉ EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 20. PCT 100 UM. SAPATILHA DESCARTAVEL PRÓ-PÉ - PCT C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 20.	PCT
66	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS. ANTISSÉPTICO, FEITO A PARTIR DO ETANOL, IDEAL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS DE MANEIRA EFICIENTE E RÁPIDA, SEM RESSECAR A PELE. ELE ELIMINA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS QUE FICAM IMPREGNADOS NAS MÃOS EM POUCOS SEGUNDOS. UTILIZADO TAMBÉM PARA DESINFECÇÃO DAS SUPERFÍCIES E OBJETOS. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	GALÃO
67	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 L. ALCOOL 70º INPM. ALCOOL ETILICO E VEICULO. UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.	UN
68	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
69	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
70	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
71	CLOREXIDINA 2% FRASCO 100ML.	FRASC
72	DESCARTEX DE 13 LITROS.	UN
73	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO 400 ML.	UN
74	EMBALAGEM PLASTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 10MM X20MM X8MM PCT COM 500 UN.	PCT
75	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 14MM X 20MM X 8MM PCT COM 500 UN. 14MM X 20MM X 8MM PCT COM 500 UN.	PCT
76	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 25MM X 35MM X 8MM PCT COM 500 UN. 25MM X 35MM X 8MM PCT COM 500 UN.	PCT
77	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA BRANCO. PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS FOLHAS COMPOSTO 100% EM CELULOSE BIODEGRADÁVEL MATÉRIA ORIGINÁRIA DE MATA DE REFLORESTAMENTO CONTENDO 1000 UNIDADES. DIMENSÕES (CM): 20 X 21.	PCT



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

78	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO. GALÃO DE 5 LITROS, COM AROMAS DIVERSOS (FLOR DE LARANJEIRA, MORANGO, ERVA DOCE, CAMOMILA E COCO.	GALÃO
79	TOALHEIRO - PORTA PAPEL. SUPOORTE INJETADO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA 02 OU 03 DOBRAS; COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA E CHAVE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 700 FOLHAS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (ALTURA) 285MM (LARGURA) 255MM (PROFUNDIDADE) 135. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN
80	BENZINA RETIFICADA 1000ML VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO NA NOTA FISCAL DO CERTAME.	FRASC
81	ETER ETILICO P.A. A.C.S. FRASCO C/ 1000 M. VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	FRASC
82	INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTENDO 3,638MG/ML DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE INSULINA HUMANA. INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTENDO 3,638MG/ML DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE INSULINA HUMANA – REFIL.	UN
83	PVPI DEGERMANTE 1000 ML. VALIDADE 18 MESES.	FRASC
84	PVPI TOPICO 1000ML. VALIDADE 18 MESES.	FRASC
85	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
89	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
90	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
91	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
92	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 10FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
93	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 12FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 14FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN
95	JALECO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10 UNIDADES. FABRICADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M ² .	PCT
96	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREIMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
97	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREIMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
98	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-	CX



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREIMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
99	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA PEQUENA PP. USO HOSPITALAR, CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LÁTEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
100	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 L. ALCOOL 70º INPM. ALCOOL ETILICO E VEICULO. UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.	UN
101	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
103	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
103	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN
104	DESCARTEX DE 13 LITROS.	UN
105	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA BRANCO. PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS FOLHAS COMPOSTO 100% EM CELULOSE BIODEGRADÁVEL MATÉRIA ORIGINÁRIA DE MATA DE REFLORESTAMENTO CONTENDO 1000 UNIDADES. DIMENSÕES (CM): 20 X 21.	PCT
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
108	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN

11.2.3 As embalagens serão abertas e os produtos testados, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- Especificações conforme termo de referência;
- Número de registro do produto na ANVISA;
- Embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico);
- No caso dos artigos químicos, Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ;
- Instruções de uso em português;
- Condições especiais de armazenamento, quando couber;
- Advertências e Precauções;
- Método de Esterilização;
- Integridade do Produto;
- Selagem;
- Abertura;



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- Manuseio.

11.2.4 No mínimo 02 (dois) avaliadores emitirão nota de 0 a 10, sendo que a média final abaixo de 8 reprovará o produto ofertado;

11.2.5 A Divisão de Compras e Licitações da Saúde emitirá parecer quanto avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame.

11.2.6 Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

11.2.7 As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

11.2.8 A Divisão de Compras e Licitações da Saúde poderá dispensar a avaliação da amostra, se for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

11.2.9 Da comissão técnica:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Bárbara Liçarassa Merlo Fabricio	Coordenadora Executiva de Atendimento em Saúde	10728
Ueber Joaquim Arce Lopes	Técnico de Enfermagem	1028-1
Wanessa Irene Adoryan	Enfermeira Responsável Técnica da Rede de Urgência e Emergência (RUE)	15266



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xx/202x
PROCESSO Nº xxxx/2022x

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão eletrônico SRP Nº. xx/202x	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Item	Descrição	Un.	Quant	Marca	Vr Unit	Vr Total
1	CATETER EXTERNO URINÁRIO AUTO ADESIVO MASCULINO NÃO LÁTEX MARCA COLOPLAST 25MM. CATETER EXTERNO URINÁRIO AUTO ADESIVO MASCULINO NÃO LÁTEX MARCA COLOPLAST 25MM- POSSUI RESERVATÓRIOS ANTIDOBRAS PARA GARANTIR O LIVRE FLUXO DE URINA; UMA LINGUETA PLÁSTICA É ACOMPANHADA PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DO CATETER; DEVE SER CONECTADO A UMA BOLSA COLETORA DE URINA; 1 PEÇA; LINGUETA PLÁSTICA QUE FACILITA A APLICAÇÃO DO CATETER; AUTOADESIVO, GARANTINDO SEGURANÇA E SUAVIDADE SEM AGREDIR A PELE; FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. AUTOS 09000318320198120045, PACIENTE L.L.S.	UN	720			
2	CATETER NASAL P OXIGENIO INFANTIL TIPO OCULOS.	UN	300			
3	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO	UN	500			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ÓCULOS. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; - ESTERIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTAVEL (USO UNICO); -VALIDADE 24 MESES.					
4	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA CONVEEN 35MM COLOPLAST 5235. O CATETER EXTERNO CONVEEN DA COLOPLAST É UM PRODUTO COMPOSTO DE LATEX DE ALTA QUALIDADE. INDICADO PARA HOMENS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA. POSSUEM RESERVATÓRIOS ANTIDOBRA PARA GARANTIR O LIVRE FLUXO DE URINA. DEVE SER CONECTADO A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. TIRA ADESIVA DUPLA FACE HIDROCOLÓIDE PARA FIXAÇÃO SEGURA E SUAVE DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA DO USUÁRIO, GARANTINDO ELASTICIDADE SEM AGREDIR A PELE E RESTRINGIR O FLUXO SANGUÍNEO. FÁCIL REMOÇÃO DO PAPEL PROTETOR DA TIRA PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. - ANTIDOBRA COM SAÍDA LARGA PARA CONEXÃO SEGURA À BOLSA COLETORA DE URINA; - APLICADOR E LINGUETA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO SIMPLES E SEGURA; - TAMANHO 35MM; - PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁ-LO APÓS O USO; - DISPONÍVEL COMO CATETER COM ADESIVO DUPLA FACE SEPARADO PARA AJUSTE INDIVIDUAL. AUTOS: 09000318320198120045, PACIENTE E.B.S.	UN	720			
5	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA. EM LATEX, N 6 COM EXTENSÃO.	UN	3.600			
6	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 18 FR X 1,2 CM.	UN	2			
7	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,0 CM.	UN	2			
8	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,5 CM.	UN	4			
9	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 1,5 CM.	UN	2			
10	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 20 FR X 1,0 CM. SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - GASTROSTOMY FEEDING TUBE - 20 FR 1,0CM.	UN	2			
11	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC	UN	2			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	KEY - 20 FR X 1,5 CM.					
12	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY - 24 FR X 3,5 CM.	UN	2			
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 10FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	3.750			
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 12FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	2.250			
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 14FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	2.250			
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06, ESTÉRIL COM VALIDADE MINIMA 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN	2.000			
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08, ESTÉRIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN	5.000			
18	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN	3.000			
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12, ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN	3.000			
20	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 Sonda Vesical de Demora.	CX	20			
21	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA. SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX	10			
22	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA. SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX	10			
23	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA. SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 CONFECCIONADA 100% SILICONE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO ANVISA.	CX	10			
24	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 16 CAIXA COM 10 UN VALIDADE 24 MESES.	CX	15			
25	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 18 CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE 24 MESES.	CX	10			
26	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 20 CX COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES.	CX	20			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

27	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 22 CAIXA COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES.	CX	20			
28	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 24 CX COM 10 UN VALIDADE 24 MESES.	CX	10			
29	SONDA NASOENTERAL Nº12.	UN	10			
30	SONDA NASOENTERAL Nº 08. SONDA NASOENTERAL Nº 08.	UN	10			
31	SONDA NASOENTERAL Nº 10.	UN	10			
32	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO: 40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN	20			
33	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN	20			
34	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN	20			
35	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18. SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN	20			
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN	20			
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN	20			
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18.	UN	20			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.					
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20. SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 - COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO - COM TAMPA. - VALIDADE 24 MESES.	UN	20			
40	SONDA URETRAL N 10, VALIDADE 24 MESES.	UN	3.000			
41	SONDA URETRAL N 12, VALIDADE 24 MESES.	UN	18.000			
42	SONDA URETRAL N 14, VALIDADE 24 MESES.	UN	5.000			
43	SONDA URETRAL N 16, VALIDADE 24 MESES.	UN	1.000			
44	SONDA URETRAL N 8, VALIDADE 24 MESES.	UN	1.000			
45	SONDA VESICAL 03 VIAS Nº 20.	UN	50			
46	SONDA VESICAL 03 VIAS Nº 22.	UN	50			
47	GORRO DESCARTÁVEL EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 30, PCT C/100 GORRO DESCARTÁVEL EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 30, PCT C/100.	PCT	700			
48	JALECO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10 UNIDADES. FABRICADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M².	PCT	3.750			
49	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.750			
50	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5.250			
51	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA.	CX	6.000			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREIMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
52	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA PEQUENA PP. USO HOSPITALAR, CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LÂTEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.750		
53	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - CAIXA COM 60 PARES.	CX	100		
54	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - CAIXA COM 60 PARES.	CX	100		
55	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - CAIXA COM 60 PARES.	CX	50		
56	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - CAIXA COM 60 PARES.	CX	200		
57	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCT COM 100 UM.	PCT	50		
58	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. G. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTENTE A RASGOS, FUROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - G.	UN	50		
59	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. M. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA	UN	50		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	PARTÍCULAS, RESISTENTE A RASGOS, FUROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - M.					
60	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - TAM. XG. MACAÇÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO PARA SERVIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO EM ZÍPER TRANSPASSADO COM VELCRO (FECHAMENTO ABDOMINAL), COM CAPUZ, 100% IMPERMEÁVEL. NÃO SOLTA PARTÍCULAS, RESISTENTE A RASGOS, FUROS, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. NAS CORRES: BRANCO, AZUL E VERDE. TAMANHO - XG.	UN	50			
61	MÁSCARA ANTI GOTÍCULAS TRANSPARENTE DE POLICARBONATO.. DESCRIÇÃO: MÁSCARA ANTI GOTÍCULAS TRANSPARENTE, COM VISOR FABRICADO EM POLICARBONATO, TAMANHO CERCA DE 24 X 24 CM.	UN	300			
62	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. A MÁSCARA CIRÚRGICA DEVE POSSUIR ELÁSTICO E SER CONSTITUÍDA EM MATERIAL TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). ALÉM DISSO, DEVE SER CONSTITUÍDA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITE O AJUSTE ADEQUADO DO CONTOURNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	100.000			
63	MÁSCARA DE MICROFIBRA DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, COM VIÉS EM POLIÉSTER E ELASTANO. CONFECÇÃO DE MÁSCARA DE TECIDO MICROFIBRA, BRANCO LISO, COM ELÁSTICO.	UN	8.000			
64	MÁSCARA Nº95 - RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2.	UN	12.000			
65	SAPATILHA DESCARTAVEL PRÓ-PÉ EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 20. PCT 100 UM.	PCT	350			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	SAPATILHA DESCARTAVEL PRÓ-PÉ - PCT C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 20.					
66	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS. ANTISSÉPTICO, FEITO A PARTIR DO ETANOL, IDEAL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS DE MANEIRA EFICIENTE E RÁPIDA, SEM RESSECAR A PELE. ELE ELIMINA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS QUE FICAM IMPREGNADOS NAS MÃOS EM POUCOS SEGUNDOS. UTILIZADO TAMBÉM PARA DESINFECÇÃO DAS SUPERFÍCIES E OBJETOS. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	GALÃO	600			
67	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 L. ALCOOL 70° INPM. ALCOOL ETILICO E VEICULO. UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.	UN	18.750			
68	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	1.500			
69	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	1.500			
70	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	1.500			
71	CLOREXIDINA 2% FRASCO 100ML.	FRASC	1.200			
72	DESCARTEX DE 13 LITROS.	UN	11.250			
73	DISPENSER SABONETE LIQUIDO 400 ML.	UN	100			
74	EMBALAGEM PLASTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 10MM X20MM X8MM PCT COM 500 UN.	PCT	150			
75	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 14MM X 20MM X 8MM PCT COM 500 UN.14MM X 20MM X 8MM PCT COM 500 UN.	PCT	150			
76	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 25MM X 35MM X 8MM PCT COM 500 UN.25MM X 35MM X 8MM PCT COM 500 UN.	PCT	150			
77	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA BRANCO.PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS FOLHAS COMPOSTO 100% EM CELULOSE BIODEGRADÁVEL MATÉRIA ORIGINÁRIA DE MATA DE REFLORESTAMENTO CONTENDO 1000 UNIDADES. DIMENSÕES (CM): 20 X 21.	PCT	7.500			
78	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO.GALÃO DE 5 LITROS, COM AROMAS DIVERSOS (FLOR DE LARANJEIRA, MORANGO, ERVA DOCE, CAMOMILA E COCO.	GALÃO	500			
79	TOALHEIRO - PORTA PAPEL.SUPORTE INJETADO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA 02 OU 03 DOBRAS; COM	UN	100			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA E CHAVE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 700 FOLHAS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (ALTURA) 285MM (LARGURA) 255MM (PROFUNDIDADE) 135. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.					
80	BENZINA RETIFICADA 1000ML VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO NA NOTA FISCAL DO CERTAME.	FRASC	10			
81	ETER ETILICO P.A. A.C.S. FRASCO C/ 1000 M. VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	FRASC	100			
82	INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTENDO 3,638MG/ML DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE INSULINA HUMANA. INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTENDO 3,638MG/ML DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE INSULINA HUMANA – REFIL.	UN	1.200			
83	PVPI DEGERMANTE 1000 ML. VALIDADE 18 MESES.	FRASC	300			
84	PVPI TOPICO 1000ML. VALIDADE 18 MESES.	FRASC	300			
85	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	15.750			
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	12.000			
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	15.750			
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	17.250			
89	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	3.200			
90	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	8.000			
91	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	8.000			
92	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 10FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	1.250			
93	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 12FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	750			
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO - ENDOTRAQUEAL 14FR COM MDI - 54CM - 24HORAS.	UN	750			
95	JALECO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10 UNIDADES. FABRICADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M ² .	PCT	1,250			
96	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO	CX	1.250			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	DA LUYA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
97	LUYA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. CLASSIFICAÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.750			
98	LUYA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. CLASSIFICAÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2,000			
99	LUYA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA PEQUENA PP. USO HOSPITALAR, CLASSIFICAÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: EM LÁTEX, PROPRIEDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUYA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUYA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.250			
100	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 L. ALCOOL 70º INPM. ALCOOL ETILICO E VEICULO. UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.	UN	6.250			
101	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	500			
102	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	500			
103	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UN	500			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

104	DESCARTEX DE 13 LITROS.	UN	3.750			
105	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA BRANCO. PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS FOLHAS COMPOSTO 100% EM CELULOSE BIODEGRADÁVEL MATÉRIA ORIGINÁRIA DE MATA DE REFLORESTAMENTO CONTENDO 1000 UNIDADES. DIMENSÕES (CM): 20 X 21.	PCT	2.500			
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	5.250			
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	4.000			
108	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	5.250			
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UN	5.750			

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/202x e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de 202x.

NOME:

RG: _____/SSP/_____/CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ _____



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x
PROCESSO Nº xxx/202x

_____ (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____, Nº _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº xx/202x:

a) Declaramos, Cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

b) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

c) Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

d) Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

e) DECLARO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

f) DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico nº ---/20--, Processo nº ----/20--, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xx/202x
PROCESSO Nº xxxx/202x

_____ (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____, N° _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (informar) e no RG nº _____ (informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº xx/202x, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____ (município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(razão social)
CNPJ: _____



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ _____ (_____).

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/202x.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/202x e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/202x.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.13. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/202x.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/202x.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/202x e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº xx/202x;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº xx202x;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: _____
Prefeita ..

Pela empresa adjudicatária: _____
Representante legal da empresa



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/202x
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/202x

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, neste ato representada pela Prefeita, a senhora Vanda Cristina Camilo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 638.072.381-15, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratada, representada neste ato por _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela ____/____, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico Nº xx/202x – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiados pela Lei Federal N.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o(a) Sr(a) _____, CPF _____, Endereço _____, e-mail _____, Telefone _____, que responderá por toda e qualquer situação relativa a este Contrato.

DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Vanda Cristina Camilo, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº xx/202x**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº xx/202x**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas e pelas leis:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Lei Federal nº 10.520/02;

Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

Lei Complementar nº 123/06

Lei Complementar nº 147/14;

Decreto Municipal nº 101/13

Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas legais pertinentes



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é a “-----

-----”.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (_____).

3.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e) A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de ____ meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

=====

=====

=====

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

7.1 Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionado constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA:**

7.1.1 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

7.1.2 Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

7.1.3 Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

7.1.4 Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

7.1.5 Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.1.6 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

7.1.7 Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

7.1.8 Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

7.1.9 Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

7.1.10 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do Contratante:

8.1 Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionados, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1 Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

8.1.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

8.1.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

8.1.4 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.1.5 Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal responsável, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 12/2022 e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da comunicação.

§ 5º - Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022 – Registro de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de ____.

Prefeita

CONTRATADA



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, juntamente com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

a) encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:

Microempreendedor Individual (MEI); ou

Microempresa (ME); ou

Empresa de Pequeno Porte (EPP).

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome completo

Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Assinatura do Contador ou Técnico Contábil

(com firma reconhecida)